



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Raposa/MA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 995942/2025-MCIDADES/CAIXA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Trata-se de análise da proposta readequada, planilhas de composição de custos, garantia de proposta e documentos técnicos apresentados pela licitante **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, após convocação realizada nos termos do **item 9.26 do Edital**.

Em observância aos **itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital**, a documentação foi encaminhada ao setor técnico de engenharia para análise da compatibilidade da proposta com o objeto licitado, bem como da sua exequibilidade.

Conforme **Parecer Técnico da Engenharia da Raposa/MA nº 63/2026**, verificou-se que a proposta apresentada pela licitante possui valor global de R\$ 4.899.999,99, correspondente a aproximadamente 88,77% do valor estimado pela Administração, encontrando-se, em princípio, dentro dos parâmetros legais de exequibilidade.

Todavia, o setor técnico apontou inconsistências que demandam esclarecimentos complementares, especialmente quanto à compatibilidade entre as **planilhas de composição do BDI, encargos sociais** e o possível **enquadramento tributário da empresa no regime do Simples Nacional**.

O parecer técnico destacou que a ausência de comprovação adequada do regime tributário pode comprometer a análise da composição dos preços unitários e do preço final ofertado, havendo risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de distorção dos custos apresentados, circunstância que pode afetar a economicidade da contratação e ocasionar potenciais prejuízos ao erário.

Registre-se que o **item 8.5 do Edital** estabelece expressamente que, caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada deverá corresponder à média dos efetivos recolhimentos realizados nos últimos 12 (doze) meses, razão pela qual se mostra necessária a apresentação de documentação apta a comprovar o efetivo enquadramento tributário da licitante.

Ademais, o **item 10.2 do Edital** prevê expressamente a possibilidade de instauração de diligência quando a **Planilha de Composição de Custos** não for suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, assegurando-se ao licitante a oportunidade de apresentar justificativas e documentos complementares.

Assim, com fundamento:

- no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- nos itens 8.5, 9.26, 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.11 do Edital;
- no Decreto Municipal nº 253/2026;
- e nos princípios da legalidade, razoabilidade, formalismo moderado, busca da proposta mais vantajosa e supremacia do interesse público;

DECIDO PELA INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA junto à licitante **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para que apresente, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, contadas da convocação no sistema eletrônico:

- a) **EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL** atualizado;
- b) Documentação complementar apta a demonstrar o efetivo regime tributário adotado pela empresa;
- c) Esclarecimentos complementares acerca da composição do BDI, encargos sociais e tributos considerados na formulação da proposta apresentada.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Esclarece-se que a presente diligência possui caráter estritamente saneador e complementar, sendo vedada qualquer alteração substancial da proposta originalmente apresentada, nos termos do item 10.11 do Edital e do artigo 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 253/2026.

Após o recebimento da documentação complementar, encaminhem-se novamente os autos ao setor técnico competente para emissão de parecer conclusivo acerca da exequibilidade e regularidade da proposta.

Raposa/MA, 29 de maio de 2026.

Nadson Andrade da Silva

Nadson Andrade da Silva

Agente de Contratação